



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (0**49) 534-0044

CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

LEI Nº 220/2002

AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO

ALZEMIRO SILVA MATOS, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a AMPE - Associação das Micro e Pequenas Empresas de Ibiam, uma subvenção no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor da subvenção fixada no artigo anterior, será utilizado para uma promoção denominada de "Campanha Natal-2002".

Art. 3º - Para a cobertura dos encargos da presente lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente sob a rubrica:

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiam, 18 de dezembro de 2002.

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2002.


ALZEMIRO SILVA MATOS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO